

INDICAÇÃO Nº¹⁰⁰ /2026

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja realizados serviços de Recuperação e Patrolamento na Vicinal dos Palmares, localizada na Vila São Silvestre, no município do Alto Alegre – RR.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que determine aos órgãos competentes a adoção de medidas necessárias para serviços de Recuperação e Patrolamento na Vicinal dos Palmares, localizada na Vila São Silvestre, no município do Alto Alegre – RR.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Vicinal dos Palmares, na região da Vila São Silvestre, localizada no município de Alto Alegre/RR, possui extensão aproximada de 13 km, beneficiando aproximadamente mais de 30 famílias, que enfrentam sérios problemas de alagamentos, atoleiros e buracos, quando a água abaixa fica um lamaçal na estrada, dificultando o acesso e deslocamento dos alunos para escola e escoamento de produtos agrícolas.

A população já reivindicou por várias vezes a recuperação e patrolamento da Vicinal dos Palmares, pois, a vicinal é essencial para promoção social, que no período de chuvas a integração comunitária fica prejudicada. A atual situação da vicinal dificulta o deslocamento dos moradores e das atividades rotineiras, impactando diretamente na vida de todos os moradores locais.

Que determine aos órgãos competentes como a Secretaria de Infraestrutura, a realização de serviços de recuperação e parolamento, pois, investir na infraestrutura é investir no bem-estar da comunidade local. Conto com a sensibilidade e o compromisso dos responsáveis para que as providências necessárias sejam adotadas com brevidade.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ANEXO I



*Foto 1: Vicinal com água e pontos de atoleiros sem espaço para escoamento de água.
Fonte: O mesmo.*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO II



*Foto 2: Espaço da vicinal totalmente tomado pela água sem espaço para escoamento
Fonte: O mesmo.*